

**DESINFORMAÇÃO E NARRATIVAS:
Uma análise das desinformações verificadas pela página “Fato ou Boato” durante as
Eleições de 2022**

***DISINFORMATION AND NARRATIVES:
An Analysis of Disinformation Verified by the "Fato ou Boato" Page During the 2022
Elections***

Caio Henrique Pinheiro de Paula*

Rosemary Segurado**

Resumo

O objetivo deste artigo é abordar a narrativa desinformativa utilizada pelo ex-presidente Bolsonaro e seus apoiadores contra o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e o sistema eleitoral brasileiro durante as eleições de 2022. A análise é conduzida com base nas notícias desmentidas pela página “Fato ou Boato”, iniciativa do Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação do TSE. Foram coletados dados entre 17 de agosto a 7 de novembro de 2022, que compreende o início do período eleitoral e a semana posterior ao segundo turno, totalizando 144 checagens que foram categorizadas da seguinte forma: fraude, parcialidade, perseguição, neutro, submissão e conluio. A análise baseou-se em duas hipóteses: a primeira concentrou-se na dinâmica temporal da desinformação e sua relação com o clima político. Era esperado que a propagação de desinformação se intensificasse nos dias que antecederam as eleições à medida que as tensões políticas crescessem, criando um ambiente propício para a disseminação de informações enganosas. A segunda hipótese refere-se à natureza da desinformação predominante. A expectativa era de que a narrativa de fraude no sistema eleitoral fosse a mais prevalente, dada a retórica em torno da integridade das eleições. Dessa forma é possível indicar uma tentativa de influenciar a percepção pública sobre a imparcialidade do processo eleitoral e da justiça eleitoral. Os bloqueios de rodovia e acampamentos, que questionavam o resultado das eleições, e os atentados do dia 08 de janeiro, apontam para um relativo sucesso nessa empreitada antidemocrática.

Palavras-chave: Desinformação. Tribunal Superior Eleitoral. Bolsonarismo. Fraude.

Abstract

The aim of this article is to address the disinformation narrative employed by former President Bolsonaro and his supporters against the Superior Electoral Court (TSE) and the Brazilian electoral system during the 2022 elections. The analysis is conducted based on news debunked by the "Fato ou Boato" page, an initiative of the Permanent

* Possui graduação em Relações Internacionais pela UFPB e mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Política e Relações Internacionais da UFPB e membro dos Grupos de Pesquisa Observatório dos Conflitos na Internet e do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia - Transformações da Participação, do Associativismo e do Confronto Político (INCT - Participa). E-mail: caiohpp@gmail.com

** Cientista política, professora e vice coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da PUCSP, pesquisadora do NEAMP (Núcleo de Estudos em Arte, Mídia e Política da PUC-SP), autora do livro Desinformação e democracia: A guerra contra as fake news na internet, Editora Hedra, 2021. E-mail: roseseg@uol.com.br

Program for Combating Disinformation at the TSE. Data was collected from August 17 to November 7, 2022, encompassing the beginning of the electoral period to the week after the second round, totaling 144 fact-checks categorized as follows: fraud, bias, persecution, neutral, submission, and collusion. The analysis rested on two hypotheses: the first focused on the temporal dynamics of disinformation and its relationship with the political climate. It was expected that the spread of disinformation would intensify in the days leading up to the elections as political tensions escalated, creating a conducive environment for the dissemination of misleading information. The second hypothesis related to the nature of the predominant disinformation. The anticipation was that the narrative of fraud in the electoral system would be the most prevalent, given the rhetoric surrounding the integrity of the elections. This suggests an attempt to influence public perception of the impartiality of the electoral process and the electoral justice system. The roadblocks, encampments questioning the election results, and the attacks on January 8 indicate a relative success in this anti-democratic endeavor.

Keywords: Disinformation. Superior Electoral Court. Bolsonarism. Fraud.

Introdução

A disseminação de desinformação no cenário eleitoral brasileiro não é uma ocorrência recente. Ao longo da história das eleições, a propagação de mentiras, destruição de reputações, construção de narrativas e factoides tem sido uma constante. Contudo, o cenário contemporâneo destaca-se pela amplificação exponencial dessas práticas, impulsionada pela ascensão das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs). O ambiente virtual, notadamente as plataformas de redes sociais, emergiu como um terreno fértil para a disseminação descontrolada de informações, rivalizando até mesmo com a televisão como meio predominante nas campanhas eleitorais.

Nesse contexto, a Justiça Eleitoral, responsável por organizar, regular e julgar as disputas eleitorais, assume um papel crucial na busca por preservar a integridade do processo eleitoral. O Tribunal Superior Eleitoral (TSE), como órgão máximo dessa instância, juntamente com outras autoridades eleitorais e técnicas, tem se empenhado em salvaguardar a credibilidade do pleito, reconhecendo sua importância como “elemento definidor de avaliação do regime político” (Ricci; Zulini, 2013, p. 91).

Entretanto, o então presidente Bolsonaro e seus seguidores patrocinaram ataques, utilizando de estratégias de desinformação, que visavam a desacreditar o Tribunal Superior Eleitoral e a questionar a integridade do sistema eleitoral brasileiro (Ribeiro; Menezes, 2022). O pleito eleitoral de 2018 no Brasil, que resultou na eleição de Bolsonaro, destacou a capacidade da desinformação em influenciar as decisões dos eleitores brasileiros, evidenciando, ao mesmo tempo, a falta de preparo das instituições democráticas para lidar eficientemente com esse fenômeno. Desde então, o TSE tem enfrentado o desafio de combater a desinformação e assegurar a integridade das eleições, ao mesmo tempo em que enfrenta ataques e

questionamentos em relação à sua imparcialidade (Azevedo Jr., 2021; Silva, 2022; Marona, 2023).

A persistência de questionamentos sobre a segurança do sistema eletrônico de votação no contexto eleitoral brasileiro é um fenômeno que remonta à sua implementação. A adoção desse sistema representou uma significativa redução nas fraudes eleitorais, sem que tenha sido comprovada qualquer irregularidade desde sua introdução. Esse histórico de êxito é marcado por sucessivas alternâncias de poder, consolidando a confiança na integridade do processo eleitoral (Ferrão *et al.*, 2019).

Apesar desse histórico de sucesso, persiste uma desconfiança alimentada, em parte, pelo desconhecimento da complexidade dos equipamentos e dispositivos eletrônicos. Como observado por Lohe (2009), a falta de familiaridade com esses sistemas cria um terreno propício para a disseminação de dúvidas e questionamentos. As urnas eletrônicas foram concebidas com base em princípios fundamentais de autenticidade, integridade, confidencialidade e confiabilidade dos votos, elementos essenciais para o adequado funcionamento do sistema. Esses componentes são rotineiramente aprimorados com o intuito não apenas de assegurar a segurança, mas também de ampliar a confiança da população no processo eleitoral (Lohe, 2009; Ferrão *et al.*, 2019).

Este ambiente dinâmico de evolução constante, no entanto, não está isento de questionamentos e narrativas desinformativas. O ex-presidente Bolsonaro e seus apoiadores exploraram essa incerteza, promovendo a disseminação de informações enganosas para questionar a confiabilidade do sistema eletrônico de votação e, por conseguinte, minar a confiança nas instituições eleitorais. Esse fenômeno ganhou destaque durante as eleições de 2022, culminando em uma série de alegações, boatos e notícias fraudulentas que se propagaram nas redes sociais e ameaçaram solapar a confiança no processo democrático (Marona, 2023).

É importante destacar que o questionamento à confiabilidade nas urnas eletrônicas não é recente. Verificamos que desde 2009 foram apresentados projetos no Congresso Nacional para a volta do voto impresso, mas foram considerados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal. Também não é novidade os questionamentos do ex-presidente Jair Bolsonaro ao sistema eletrônico de votação, sendo que em 2015, quando ocupava uma cadeira como deputado federal, apresentou uma proposta de emenda à Constituição (PEC) para que houvesse a impressão do registro do voto¹.

¹ Câmara aprova pela primeira vez emenda de Jair Bolsonaro. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2015/06/camara-aprova-pela-primeira-vez-emenda-de-jair-bolsonaro.html> Acesso em: 15 dez. 2023

Nesse sentido, é fundamental compreender que não se trata do questionamento a um sistema de votação, impresso ou eletrônico, mas de gerar um clima de desconfiança nas instituições democráticas e nos seus procedimentos. Um dos pilares da extrema direita em âmbito global tem sido lançar dúvidas e suspeitas sobre processos eleitorais, a exemplo disso, tivemos em 2020 o questionamento realizado por Donald Trump que apontava fraude no sistema de votação nos EUA. Vale lembrar que o sistema americano adota o voto impresso e, mesmo com todas as suspeitas, nenhuma investigação concluiu que houve fraude, mas a narrativa criada pelo ex-presidente americano foi suficiente para manter seus apoiadores mobilizados para questionarem o sistema eleitoral (Loureiro, 2021).

Przeworski (2021) nos ofereceu reflexão atual e relevante sobre processos eleitorais que contribui para compreender os inúmeros desafios em torno da dinâmica democrática e, principalmente, da desdemocracia. O autor enfatiza a importância das eleições para as sociedades democráticas, destacando que apesar da propalada crise democrática e da insatisfação crescente dos cidadãos em âmbito global com os resultados insuficientes da atuação dessas instituições, ainda assim “devemos valorizar o procedimento eleitoral” (Przeworski, 2021, p. 16).

Em um ambiente de insatisfação decorrente da incapacidade das sociedades democráticas em atender as reivindicações legítimas dos cidadãos, verifica-se o aumento de protestos e movimentos contestatórios pregando a volta à ditadura e outras formas de regime de exceção. A precariedade das condições básicas de sobrevivência, os déficits de atendimento dos direitos sociais, as dificuldades de acesso à saúde, educação, empregos de qualidade, entre outros aspectos, vêm abrindo espaço para narrativas desinformativas e teorias conspiratórias. Essas acabam ganhando adeptos, ampliando a desconfiança na democracia, não no sentido de aprofundá-la, mas sim com o propósito de corroer e implodir o sistema. Assim, criam-se condições para que populistas de extrema direita sejam considerados “salvadores da pátria”, e lideranças autocráticas passem a ser admiradas e seguidas por parcelas expressivas da população em diversos países.

Desse modo, verificamos que os ataques aos procedimentos e instituições democráticas têm sido parte da estratégia desinformativa adotada por lideranças de extrema direita. Os ex-presidentes Jair Bolsonaro e Donald Trump protagonizaram cenas inesquecíveis de ataque às instituições democráticas. O segundo, como inspiração do primeiro, fomentou a invasão ao

Capitólio², local onde se reúnem os dois órgãos legislativos dos Estados Unidos e também onde é celebrada a posse do presidente eleito (Loureiro, 2021).

No dia 06 de janeiro de 2021, data da cerimônia de confirmação, pelo Senado, do resultado que elegeu Joe Biden nas eleições ocorridas em novembro de 2020, aconteceu uma insurreição popular incitada pelo próprio presidente que fora derrotado (Loureiro, 2021). Com a alegação de fraude nas eleições, narrativa amplamente divulgada por Trump e seus apoiadores, os invasores atuaram com truculência e o saldo é de dois invasores e três policiais mortos, além de mais de 100 feridos³. Além dos lamentáveis atos de violência com vítimas fatais, uma das vítimas é a própria democracia que saiu enfraquecida daquele espetáculo antidemocrático.

Exatos três anos depois desse espetáculo foi a vez do mesmo tipo de estratégia discursiva, fundamentada com base na teoria da conspiração, promover atentados às instituições democráticas brasileiras. Os dados apresentados a seguir contribuem para compreender como esse tipo de narrativa atuou durante as eleições de 2022(e ainda antes) e fez com que centenas de pessoas, imediatamente após a divulgação da derrota do ex-presidente Jair Bolsonaro, ocupassem as portas dos quartéis e passassem a conspirar para que um golpe de Estado ocorresse e impedisse o presidente Luís Inácio Lula da Silva, eleito democraticamente em outubro de 2022, de tomar posse.

A posse não foi evitada, mas os ataques e depredação dos prédios do Palácio do Planalto, Supremo Tribunal Federal, Senado e Câmara dos Deputados, ocorridos em 8 de janeiro de 2023, nos dão mostra da fragilidade da democracia no país e da importância das iniciativas de combate à desinformação para desarmar os discursos de ódio e teorias conspiratórias que estão ganhando força também em nosso continente.

Partindo desse contexto, esse artigo propõe uma análise das narrativas desinformativas que circularam durante as eleições de 2022, com enfoque no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e no sistema eleitoral brasileiro. Será analisada, primeiramente, a atuação do TSE no combate à desinformação e, de forma particular, a iniciativa da página “Fato ou Boato”. Em seguida, a investigação se fundamenta em uma coleta de dados abrangendo desde o início do período

² Localizado em Washington, D.C., é o lugar em que o Congresso dos Estados Unidos se reúne. O Congresso é formado por dois órgãos legislativos: o Senado e a Câmara de Representantes.

³ Invasão do Congresso nos EUA | “Banho de sangue é inevitável às vezes”: por dentro do ato que levou a invasão histórica e estado de emergência em Washington. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-55572422> Acesso em: 19 set. 2023.

eleitoral até a semana subsequente ao segundo turno. Esses dados, provenientes da página “Fato ou Boato”, compreendem 144 checagens, que foram tabuladas e categorizadas em fraude, parcialidade, perseguição, neutro, submissão e conluio, a partir da narrativa contida na desinformação.

Duas hipóteses fundamentais orientam a análise. A primeira aborda a dinâmica temporal da desinformação, visando a compreender sua relação com o clima político. Espera-se que a propagação de desinformação tenda a intensificar-se nos dias que antecedem as eleições, à medida que as tensões políticas se acentuam, criando um ambiente propício para a disseminação de informações enganosas. A segunda hipótese examina a natureza da desinformação predominante, com a expectativa de que a narrativa de fraude no sistema eleitoral seja a mais proeminente, considerando a retórica, levantada pelo ex-presidente Jair Bolsonaro, em torno da integridade das eleições. Este estudo pretende, assim, contribuir significativamente para a compreensão do uso da desinformação como ferramenta de desestabilização das instituições democráticas no cenário virtual contemporâneo.

O combate à desinformação e a atuação do TSE

Pesquisadores destacam a relevância do fenômeno da desinformação, particularmente devido ao aumento significativo do seu uso nas redes sociais, influenciando e moldando o debate público em diversos meios de comunicação. Diante desse contexto, o TSE tem procurado desenvolver planos estratégicos e programas para enfrentar a desinformação política nos processos eleitorais brasileiros. Uma investigação conduzida por Silva (2022) analisou 340 propostas de combate à desinformação presentes em 289 artigos obtidos em uma importante base de dados científico, o *Web of Science*, abrangendo o período de 1945 a 2019. O autor notou um aumento expressivo na produção acadêmica sobre desinformação a partir de 2016, correlacionando esse crescimento com a eleição presidencial nos EUA e o referendo sobre a permanência do Reino Unido na União Europeia.

Ao analisar os dados obtidos por meio de análise de conteúdo, Silva (2022) categorizou os resultados e constatou que a verificação de fatos (*fact checking*) foi a solução mais mencionada nos artigos (26), seguida pela alfabetização da informação (23) e pela alfabetização midiática (22). O autor apresenta uma tabela com os resultados, destacando que apenas 23 soluções foram repetidas, enquanto outras 198 soluções foram únicas. Esse resultado indica a

ausência de um consenso acadêmico sobre a abordagem mais eficaz para enfrentar o fenômeno da desinformação, evidenciando que o debate sobre o tema ainda está em curso.

Em 2018, as eleições gerais no Brasil foram permeadas pela disseminação de informações falsas e boatos por meio das redes sociais. Diante da falta de diretrizes claras sobre como lidar com essa problemática, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE, 2021a) buscou estabelecer parcerias com plataformas, provedores e agências de checagem. Contudo, conforme observado por Azevedo Jr. (2021), os resultados alcançados ficaram aquém das expectativas. O autor argumenta que o plano de ação adotado pelo TSE durante esse pleito foi ineficaz, destacando que “as fake news exerceram um papel decisivo no desfecho das eleições de 2018, mesmo diante da implementação dessa rede de verificação de veracidade” (Azevedo Jr., 2021, p. 96).

Conforme destacado pelo TSE (2021b), a desinformação influencia negativamente a credibilidade das instituições, incluindo os órgãos eleitorais e o processo decisório do cidadão durante o exercício do direito ao voto. Observa-se a ocorrência de ataques à credibilidade dos órgãos eleitorais, ao sistema eletrônico de votação, ao processo eleitoral e aos diversos agentes envolvidos, justificando a necessidade de intervenção por parte do TSE, também, como autodefesa.

Com o objetivo de organizar o pleito seguinte, o TSE lançou o primeiro Programa de Enfrentamento à Desinformação com foco nas eleições de 2020. O programa tinha seis eixos estruturais, desde a organização interna e aperfeiçoamento dos recursos tecnológicos, até identificação e checagem de notícias falsas. As ações do tribunal foram centradas, segundo o programa, em estratégias não regulatórias e multissetoriais, considerando três pilares: “(i) combater a desinformação com informação; (ii) combater a desinformação com capacitação; e (iii) combater a desinformação com foco em controle de comportamento e, excepcionalmente, com controle de conteúdo” (TSE, 2022, p.12).

É importante considerar que as eleições de 2020 eram municipais e, portanto, têm uma dinâmica diferente das eleições nacionais, mais pulverizada e sem apelos nacionais, salvo grandes metrópoles. Seria, portanto, o cenário ideal para um laboratório visando as eleições de 2022, não fosse a emergência sanitária da pandemia do vírus SARS-CoV 2, que tirou o foco do TSE do enfrentamento à desinformação (Cafeo, 2021).

Após a experiência de 2020, foi estabelecido pelo TSE, por meio da Portaria nº 510, datada de 4 de agosto de 2021, durante a presidência do Ministro José Roberto Barroso, o Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação. A decisão de tornar o programa

permanente foi baseada na conclusão expressa nas justificativas da referida portaria, que reconheceu o desafio contínuo enfrentado pela Justiça Eleitoral no trato com a desinformação, destacando que esse desafio não é esporádico ou eventual. O programa foi concebido com o propósito de conduzir ações de curto, médio e longo prazos. Dessa forma, o TSE (2021b) passa a considerar a desinformação como um “desafio global, multifacetado e potencialmente perene”.

Em primeiro lugar, verificou-se que as campanhas de desinformação contra o processo eleitoral não se circunscrevem a períodos de campanha. Embora ganhem maior destaque nos anos de realização de pleitos, narrativas desinformativas que buscam afetar a confiança da população nas eleições são produzidas e disseminadas também em anos não eleitorais. Assim, torna-se necessária uma atuação contínua para responder às metanarrativas de fraude eleitoral, de modo a mitigar os efeitos negativos que possam produzir sobre a confiança social na lisura das eleições e nas instituições eleitorais (TSE, 2022, p. 13).

Página “Fato ou Boato”

Uma das abordagens mais empregadas no combate à desinformação é de natureza educacional e de denúncia, representada pela checagem de informação (*fact-checking*). O *fact-checking* pode ser conceituado como o procedimento de examinar dados a fim de avaliar a autenticidade e exatidão de informações veiculadas em declarações de políticos e notícias e, na atualidade, foi ampliando sua abrangência para englobar também publicações disponíveis nas plataformas das redes digitais (Baptista *et al.*, 2020).

As agências especializadas nesse tipo de checagem estão frequentemente vinculadas ao jornalismo tradicional, muitas delas sendo parte de grandes grupos de comunicação. No Brasil, diversas agências desse tipo estão em operação, sendo que nove delas estabeleceram parcerias colaborativas com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) durante o processo eleitoral de 2022. Essas agências incluem Fato ou Fake, AFP, Lupa, Aos Fatos, Boatos.org, Comprova, E-Farsas, Estadão, Verifica e Uol Confere (TSE, 2022).

A UNESCO, Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, elaborou um manual destinado à educação e treinamento em jornalismo, com foco na desinformação. Nesse documento, a organização destaca que a checagem de fatos é uma prática tradicional do jornalismo, podendo ter dois significados. O primeiro refere-se à verificação prévia da informação antes da publicação, em que “verificadores de fatos eram empregados pelas redações para revisar e investigar as alegações factuais feitas pelos repórteres em seus

artigos” (UNESCO, 2019, p. 88). O objetivo principal dessa ação é garantir um controle de qualidade e aumentar a credibilidade dos conteúdos jornalísticos.

Entretanto, com a democratização do acesso às novas Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), a redução do rigor jornalístico nas informações circulando no ciberespaço e o crescimento da desinformação, surge uma modalidade diferente de checagem. Essa prática ocorre após a publicação das notícias, concentrando-se na “verificação de inverdades após terem se propagado na esfera pública” (Lelo; Pachi Filho, 2021, p. 533). A UNESCO (2019) também observou um aumento nas iniciativas de checagem *ex post*, especialmente após os eventos políticos de 2016, marcados pelo intenso uso de ferramentas desinformativas.

De acordo com o manual da UNESCO (2019), a checagem de fatos *ex post* visa a responsabilizar as autoridades, sejam elas políticas ou não, por suas declarações, incentivando um maior compromisso com a veracidade das informações. Além disso, a prática de “desmascaramento”, característica da checagem de fatos, ocorre por meio da busca por fontes primárias e credíveis para confirmar ou negar a situação em análise. Além disso, a contenção de fraudes virais no ambiente virtual depende de um contraponto com credibilidade, que desmascare por meio de metodologias públicas e validadas (UNESCO, 2019).

A contribuição das agências de checagem reside também na capacidade de oferecer uma solução que respeita o direito à liberdade de expressão, fundamental nos Estados Democráticos de Direito e, de certa forma, apresenta um mecanismo para mitigar possíveis abusos desse direito sem recorrer à censura prévia. No entanto, é crucial lembrar que, conforme destacado por Rodrigues, Bonone e Mielli (2020), o direito de expressão não é absoluto nem superior a outros direitos. Os autores salientam que, mesmo sem consenso sobre seus limites, “a liberdade de expressão não pode ser vista como salvaguarda para abrigar manifestações de ódio, preconceito e discriminação, nem como respaldo para crimes de injúria, calúnia e difamação” (Rodrigues; Bonone; Mielli, 2020, p. 40).

A criação da página “Fato ou Boato” foi uma das dez iniciativas destacadas no relatório de ações e resultados do TSE do programa de combate à desinformação referente ao processo eleitoral de 2020 (TSE, 2021). Essa plataforma desempenha um papel importante na concentração e divulgação das checagens feitas pelas agências, oferecendo ao público uma fonte confiável para esclarecimento de notícias duvidosas e contribuindo para a promoção e confiança no sistema eleitoral brasileiro.

No entanto, existe uma limitação intrínseca ao conteúdo da checagem de fatos. Em 2018, pesquisadores do *Massachusetts Institute of Technology* (MIT) publicaram um estudo comparativo entre notícias falsas e reais, concluindo que as notícias falsas se espalham com 70% mais facilidade do que as notícias verdadeiras. Utilizando dados do Twitter, os autores observaram o número de cascatas de boatos, ou seja, o número de vezes que uma história foi tuitada independentemente por um usuário (excluindo retuítes). As notícias foram categorizadas como verdadeiras, falsas e mistas com base em análises de seis agências independentes de checagem de fatos (Vosoughi; Roy; Aral, 2018).

Por fim, os pesquisadores concluíram que notícias falsas e manipuladas têm um alcance significativamente maior do que as notícias verdadeiras, sendo a dinâmica de difusão de rumores falsos “significativamente mais ampla, rápida, profunda e extensa do que a verdade em todas as categorias de informações” (Vosoughi; Roy; Aral, 2018, p. 2). Quando o contexto da desinformação tem conotação política, os autores identificaram um grau de difusão ainda maior, aproximadamente três vezes superior ao de outras informações falsas. Esses dados suscitam dúvidas sobre a eficácia real das verificações de fatos dentro do ecossistema on-line, uma vez que alcançariam um público consideravelmente menor do que o impactado pela desinformação (Recuero *et al.*, 2020; Azevedo Jr., 2021).

Metodologia

Neste trabalho, foi utilizado como método a análise de conteúdo, que visa a identificar e compreender aspectos relevantes das mensagens estudadas, permitindo inferências sobre o contexto em que foram produzidas e recebidas. Segundo Sampaio e Lycarião (2021), a análise de conteúdo é uma abordagem metodológica de pesquisa científica fundamentada em procedimentos sistemáticos, validados intersubjetivamente e acessíveis ao público. Seu objetivo é produzir inferências confiáveis acerca dos conteúdos verbais, visuais ou escritos encontrados nas fontes analisadas. A análise busca “descrever, quantificar ou interpretar certo fenômeno em termos de seus significados, intenções, consequências ou contextos” (Sampaio; Lycarião, 2021, p.17).

Sampaio e Lycarião (2021) adotam a concepção de análise de conteúdo de Bardin, mas criticam a excessiva simplificação do processo por ela realizada. Bardin (2016) propõe três etapas distintas: a pré-análise, a exploração do material e, por fim, o tratamento dos resultados,

onde ocorre a inferência e interpretação. Em contraposição, os autores desenvolveram um manual próprio composto por 12 etapas, que foi aplicado nesta pesquisa.

As duas primeiras etapas – identificação do problema e formulação da questão de pesquisa e hipóteses – foram abordadas anteriormente, constituindo o trabalho analítico de conceituação. A seguir, passa-se à fase de desenho da análise, que inclui a seleção da unidade de análise. Neste estudo, a unidade amostral e a unidade de análise serão idênticas, sendo constituídas por porções de texto ou conteúdo e pelo elemento unitário de conteúdo que será codificado. A escolha de basear a análise nas checagens divulgadas pelo “Fato ou Boato” do TSE é justificada pela relevância dessa fonte como uma iniciativa oficial do órgão para combater a desinformação no contexto eleitoral brasileiro. Além disso, vale ressaltar que a iniciativa do TSE se destaca por unificar os dados provenientes de diversas agências de checagem, que contribui para a abrangência e confiabilidade da amostra analisada, proporcionando uma visão representativa das tentativas de desinformação durante o período eleitoral.

O período de coleta de dados compreende desde 17 de agosto até 7 de novembro de 2022, abrangendo o início do período eleitoral até a semana subsequente ao segundo turno. No total ocorreram 144 checagens durante o período, que foram tabuladas e, posteriormente, categorizadas, seguindo as etapas da análise de conteúdo categorial (Sampaio; Lycarião, 2021). Com base na bibliografia abordada, na análise das checagens selecionadas e nas narrativas mobilizadas pelos apoiadores e pelo ex-presidente Bolsonaro contra o sistema eleitoral, foram delineadas as categorias temáticas, conforme demonstrado no Quadro 1. A categorização respeita os critérios de exclusividade, exaustividade e homogeneidade.

Quadro 1 – Categorias de análise

TIPOS DE NARRATIVAS	DESCRIÇÃO
Conluio	Sugerem acordos ou colaboração não transparentes entre atores políticos para manipular o processo eleitoral.
Perseguição	Candidatos ou grupos políticos são retratados como alvos de suposta perseguição por parte do TSE em suas decisões.
Fraude	Concentram-se em questionar a confiabilidade e integridade do sistema eleitoral, como o uso das urnas eletrônicas, podem sugerir a existência de fraude ou manipulação dos resultados eleitorais, visando a criar dúvidas e desconfiança em relação ao processo eleitoral.
Parcialidade	Destacam a suspeita de que os ministros do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) atuem de maneira tendenciosa ou não imparcial durante o processo eleitoral, sempre na intenção de favorecer um lado da disputa.
Neutro	Checagem de desinformação que não apresenta uma narrativa política.

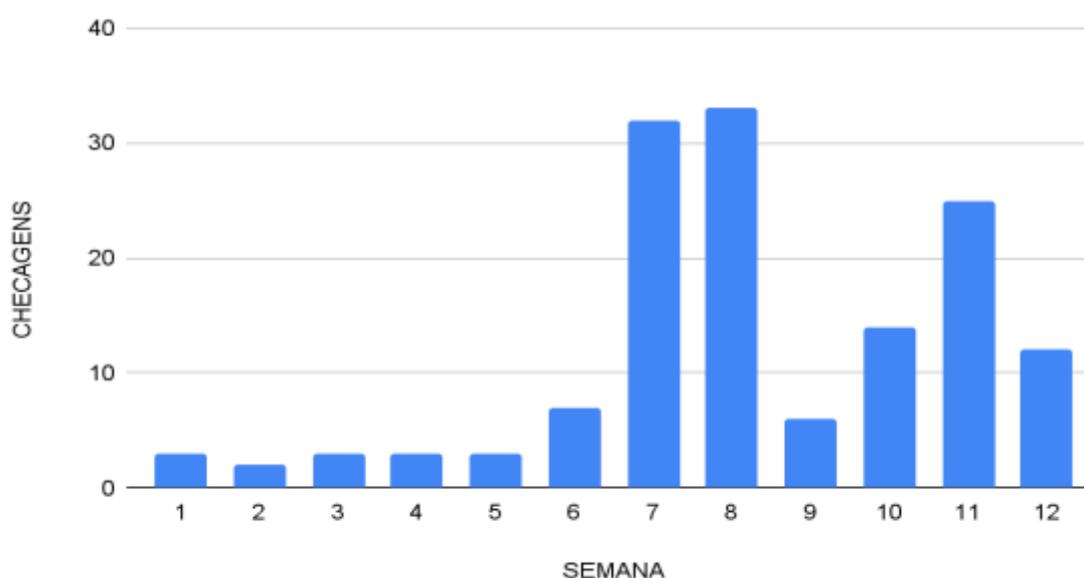
Fonte: Elaborado pelos autores.

Para efetuar a codificação, é essencial realizar testes de confiabilidade. Seguindo os protocolos para pesquisas individuais (Sampaio; Lycarião, 2021), procedeu-se à codificação de 10% do material, equivalente a 14 checagens, e os códigos foram revisados para eliminar ambiguidades entre as regras. Adicionalmente, as mesmas publicações foram submetidas a uma segunda codificação após um intervalo de uma semana, a fim de realizar o teste de confiabilidade que, pelo cálculo da ferramenta *ReCal2* identificou um Alfa de Krippendorff no valor de 0.936, acima do recomendado pelos autores de 0.9 (Sampaio; Lycarião, 2021).

Resultados

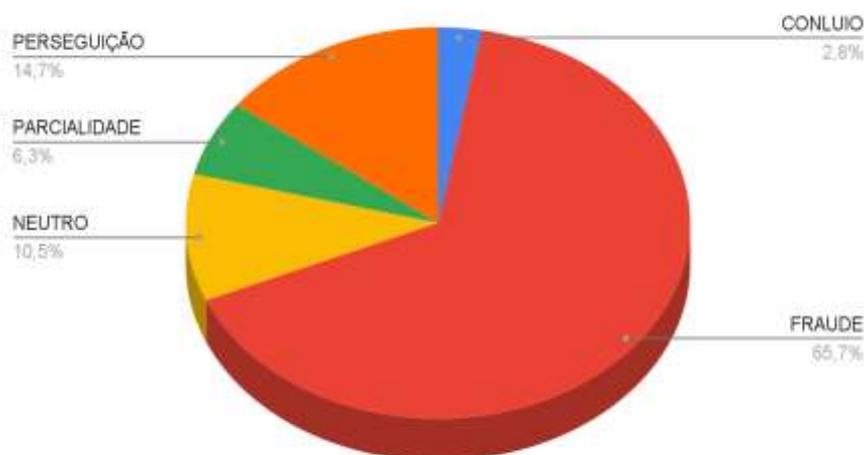
Na análise da dinâmica temporal dos dados coletados sobre a demanda de checagem durante o processo eleitoral de 2022, observa-se uma variação significativa ao longo do calendário eleitoral. Entre a 1ª e a 6ª semana, foi registrada uma média de 3,5 checagens por semana, demonstrando que, apesar de haver desinformações sobre o sistema eleitoral em circulação, houve menor ocorrência no período. Já no intervalo subsequente, compreendido entre a 7ª e a 12ª semana, que abrange as semanas entre os turnos da eleição, essa média aumentou para 20,3 checagens por semana. Esse padrão revela uma intensificação na circulação de desinformação no período entre os turnos eleitorais, demandando mais das agências de checagem à medida que o processo eleitoral avançava.

Gráfico 1 – Total de checagens coletadas por semana



Fonte: Elaborado pelos autores.

Gráfico 2 – Tipos de narrativas identificadas



Fonte: Elaborado pelos autores.

Entre as categorias identificadas, a narrativa de fraude destaca-se como a mais frequente, totalizando 94 ocorrências. Esse número evidencia a significativa propagação de informações questionando a confiabilidade e integridade do sistema eleitoral brasileiro.

Figura 1 - Checagem de desinformação com narrativa de fraude



Fonte: Página da internet Fato ou Boato⁴

⁴ Disponível em: <https://www.justicaeleitoral.jus.br/fato-ou-boato/chechagens/post-resgata-noticias-falsas-das-eleicoes-2018-ja-desmentidas-pelo-tse-e-pelas-agencias-de-chechagem/#>. Acesso em: 17 dez. 2023.

A narrativa de perseguição aparece em 21 ocorrências. Apesar da diferença, isso sugere que a percepção da perseguição ao bolsonarismo pode ser uma estratégia empregada na disseminação de desinformação, visando a influenciar a opinião pública e a moldar a narrativa em torno do processo eleitoral.

Figura 2 - Checagem de desinformação com narrativa de perseguição



Fonte: Página da internet Fato ou Boato⁵

A narrativa de parcialidade, embora menos recorrente em comparação às anteriores, apresenta 9 ocorrências, sugerindo a presença de alegações relacionadas à atuação tendenciosa ou não imparcial dos ministros do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) durante o processo eleitoral. As desinformações que contêm a narrativa de parcialidade trazem, em seu conteúdo, a sugestão de que os membros da justiça eleitoral advogam, em suas decisões, por suas preferências políticas pessoais.

No exemplo abaixo, o ministro Benedito Gonçalves, corregedor-geral do TSE, é apresentado como apoiador do então candidato do Partido dos Trabalhadores, utilizando uma blusa vermelha estampada com o rosto de Luiz Inácio Lula da Silva. A desinformação foi desmentida no dia 16 de setembro, logo após a decisão do Tribunal, com relatoria do ministro Benedito, de proibir a utilização de imagens das comemorações do Bicentenário da Independência do Brasil pelo então candidato à reeleição, Jair Bolsonaro.

⁵ Disponível em: <https://www.justicaeleitoral.jus.br/fato-ou-boato/checagens/e-falso-que-tse-ordenou-que-todos-os-videos-dos-atos-de-7-de-setembro-sejam-excluidos-da-internet>. Acesso em: 17 dez. 2023.

Figura 3 - Checagem de desinformação com narrativa de parcialidade



Fonte: Página da internet Fato ou Boato⁶

A categoria conluio aparece em quatro ocorrências, sugerindo acordos ou colaborações não transparentes entre atores políticos para manipular o processo eleitoral. A checagem a seguir desmente um vídeo compartilhado nas redes sociais que, supostamente, mostrava um resultado antecipado do segundo turno das eleições de 2022 no site do jornal O Globo. O texto que acompanhava o vídeo alegava que o veículo de comunicação já teria definido o resultado da votação. No entanto, a checagem revelou que os dados apresentados na página eram hipotéticos e gerados para testar o sistema. O jornal O Globo esclareceu que não houve captação de informações da base de dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), uma vez que o pleito ainda não tinha ocorrido.

Figura 4 - Checagem de desinformação com narrativa de conluio



Fonte: Página da internet Fato ou Boato⁷

⁶ Disponível em: <https://www.justicaeleitoral.jus.br/fato-ou-boato/chechagens/foto-de-ministro-benedito-goncalves-do-tse-com-blusa-de-candidato-a-presidencia-e-montagem/#>. Acesso em: 17 dez. 2023.

⁷ Disponível em: <https://www.justicaeleitoral.jus.br/fato-ou-boato/chechagens/segundo-turno-acontece-no-dia-30->

Por fim, 14 ocorrências foram classificadas como neutras, representando checagens de desinformação que não apresentavam uma narrativa política específica, destacando-se informações e esclarecimentos diversos para os eleitores.

Figura 5 - Publicação do site “Fato ou Boato” categorizada como neutra



Fonte: Página da internet Fato ou Boato ⁸

A correlação observada entre eventos políticos, notadamente os turnos eleitorais, e o aumento da disseminação de desinformação revela uma dinâmica interessante durante o processo eleitoral. No primeiro turno, realizado em 02 de outubro, foram feitas 13 checagens, com a predominância de narrativas associadas à fraude, totalizando 8 ocorrências, enquanto 5 foram categorizadas como neutras, sem uma narrativa política específica.

Ao analisar os dados do segundo turno, em 30 de outubro, embora o número total de checagens permanecesse inalterado em 13, a distribuição das categorias apresentou variações significativas. A narrativa de fraude manteve sua prevalência, com 6 checagens, porém, outras categorias ganharam destaque, como perseguição (3), parcialidade (2), conluio (1) e uma checagem foi categorizada como neutra. Essa mudança na distribuição das categorias sugere uma ampliação do escopo das narrativas desinformativas, abrangendo não apenas dúvidas sobre a integridade eleitoral, mas também incluindo elementos como perseguição e parcialidade. O aumento nas narrativas de perseguição e parcialidade reflete uma tentativa de influenciar a percepção pública sobre a imparcialidade do processo eleitoral e dos órgãos responsáveis.

de-outubro-resultado-publicado-por-jornal-era-uma-simulacao/#. Acesso em: 17 dez. 2023.

⁸ Disponível em: <https://www.justicaeleitoral.jus.br/fato-ou-boato/checagens/horario-de-votacao-sera-das-7h-as-16h- apenas-no-mato-grosso-mato-grosso-do-sul-rondonia-roraima-e-parte-do-amazonas>. Acesso em: 17 dez. 2023.

Conclusão

A abordagem sobre a narrativa desinformativa utilizada pelo ex-presidente Jair Bolsonaro e seus apoiadores nas eleições de 2022 teve como base o questionamento ao sistema eleitoral brasileiro e, conseqüentemente, às instituições democráticas do país. Ao analisarmos as notícias desmentidas pela iniciativa “Fato ou Boato”, verificamos que as principais categorias estavam em torno da suposta fraude nas urnas eletrônicas.

Observamos que a narrativa de fraude no sistema eleitoral foi amplamente utilizada no período da análise, entre agosto e novembro de 2022, momento em que foi reforçada a retórica que questionava a integridade das eleições. Vale destacar que essa retórica sempre esteve presente na estratégia discursiva do ex-presidente Jair Bolsonaro, incluindo seu período como deputado federal, quando chegou a propor uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC) para a implementação do voto impresso.

Dessa forma, as desinformações checadas e divulgadas pela página do TSE indicaram uma dinâmica interessante durante o processo eleitoral. Foi possível observar uma correlação entre o aumento na disseminação de desinformação com os turnos eleitorais e decisões proferidas pelo tribunal eleitoral. É possível inferir, assim, que a produção de desinformação acompanha o desenrolar do processo eleitoral e, também, reage à atuação do TSE, direcionando os ataques. Uma análise interessante seria observar o desenrolar desse processo nas redes sociais, utilizando a análise de redes. Isso incluiria a decisão do tribunal, a produção da desinformação e o impacto na rede. O mesmo procedimento poderia ser aplicado à checagem, permitindo uma comparação posterior.

Do mesmo modo, também foi observada uma conexão significativa entre esses eventos políticos e o tipo de narrativa mobilizada. Nesse sentido, é possível indicar uma tentativa de influenciar a percepção pública sobre a imparcialidade do processo eleitoral e da justiça eleitoral. Os bloqueios de rodovia e acampamentos, que questionavam o resultado das eleições, e os atentados do dia 08 de janeiro, apontam para um relativo sucesso nessa empreitada antidemocrática.

Referências

- AZEVEDO JR., Aryovaldo de Castro Azevedo. Fake news e as eleições brasileiras de 2018: o uso da desinformação como estratégia de comunicação eleitoral. **Más poder local**, Murcia, n. 44, p. 81-108, 2021.
- BAPTISTA, Érica Anita *et al.* Fato ou boato nas mídias sociais: a batalha contra as fake news. *In*: LAVAREDA, Antônio; TELLES, Helcimara. (org.). **Eleições Municipais: novas ondas na política**. Rio de Janeiro: FGV, 2020. p. 215-236
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70 Brasil, 2016.
- CAFEIO, Caroline Garcia. **Tribunal Superior Eleitoral e o enfrentamento à desinformação nas eleições municipais de 2020**. 2021. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Programa de Mestrado e Doutorado em Comunicação, Universidade Estadual Paulista, Bauru, 2021. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/215521/cafeco_cg_me_bauru.pdf?sequence=3&isAllowed=y. Acesso em: 10 jul. 2022.
- FERRÃO, Isadora *et al.* Urnas Eletrônicas no Brasil: linha do tempo, evolução e falhas e desafios de segurança. **Revista Brasileira de Computação Aplicada**, Passo Fundo, v. 11, n. 2, p. 1-12, 22 maio 2019.
- LELO, Thales Vilela; PACHI FILHO, Fernando. Credibilidade em disputa no jornalismo digital: Estratégias discursivas das agências de fact-checking brasileiras vinculadas aos conglomerados de mídia. **Estudios sobre el Mensaje Periodístico**, Madri, v. 27, n. 2, p. 531-541, 20 abr. 2021 Disponível em: <https://doi.org/10.5209/esmp.71235> Acesso em: 11 dez. 2023
- LOHE, Moritz. Urna eletrônica: uma questão de confiança. **Em Debate: Periódico de Opinião Pública e Conjuntura Política**, Belo Horizonte, n. 4, p. 18-20, dez. 2009. Disponível em: <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/4296> Acesso em: 01 ago. 2022.
- LOUREIRO, Felipe. A Eleição Contestada: A Disputa Presidencial De 2020 E A Crise Da Democracia Norte-Americana. *In*: CRUZ, Sebastião C. Velasco e; BOJIKIAN, Neusa Maria Pereira (org.). **De Trump a Biden: partidos, políticas, eleições e perspectivas**. Campinas: Editora Unesp, 2021. p. 153-171.
- MARONA, Marjorie. O TSE na linha de frente da democracia defensiva: a flor e a náusea. *In*: AVRITZER, Leonardo; SANTANA, Eliara; BRAGATTO, Rachel Callai (org.). **Eleições 2022 e a reconstrução da democracia no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2023. p. 57-68.
- PRZEWORSKI, Adam. **Por que as eleições importam?** Rio de Janeiro: EdUERJ, 2021.
- RECUERO, Raquel *et al.* Desinformação, Mídia Social e Covid-19 no Brasil: Relatório, resultados e estratégias de combate. **Relatório de Pesquisa**. [Pelotas: UFPel], 2020. Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/midiars/files/2021/05/Desinformac%CC%A7a%CC%83o-covid-midiars-2021-1.pdf> Acesso em: 10 maio 2022.
- RIBEIRO, Amanda; MENEZES, Luiz Fernando. Como a desinformação sobre urnas abasteceu a artilharia de Bolsonaro contra o sistema eleitoral. **Aos Fatos**, Rio de Janeiro, p. 0-0, 06 jun. 2022. Disponível em: <https://www.aosfatos.org/noticias/desinformacao-urnas-abasteceu-artilharia-bolsonaro-contra-sistema-eleitoral/>. Acesso em: 01 jul. 2023.
- RICCI, Paolo; ZULINI, Jaqueline Porto. Quem ganhou as eleições?: a validação dos resultados antes da criação da justiça eleitoral. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 21, n. 45, p. 91-105, mar. 2013. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/s0104-44782013000100008> Acesso em: 10 jul. 2022.
- RODRIGUES, Theófilo Machado; BONONE, Luana; MIELLI, Renata. Desinformação e Crise da Democracia no Brasil: é possível regular fake news? **Confluências**, Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito, Niterói, v. 22, n. 3, p. 30-52, 2020.
- SAMPAIO, Rafael Cardoso; LYCARIÃO, Diógenes. **Análise de Conteúdo Categorial: Manual de Aplicação**. Brasília: Enap, 2021.
- SILVA, Ergon Cugler de Moraes. Desinformação sobre urnas eletrônicas persiste fora dos períodos eleitorais. **Nota Técnica**. São Paulo: USP, 2022. Disponível em: <https://www.monitordigital.org/2023/05/18/nota-tecnica-16-desinformacao-sobre-urnas-eletronicas-persiste-fora-dos-periodos-eleitorais/>. Acesso em: 05 abr. 2023.
- TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Programa de Enfrentamento à Desinformação com Foco nas Eleições**

2020 [recurso eletrônico]: Relatório de ações e resultados. Brasília: Tribunal Superior Eleitoral, 2021a. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2020/Maio/programa-de-enfrentamento-a-desinformacao-com-foco-nas-eleicoes-2020-mobiliza-instituicoes> Acesso em: 05 jul. 2022.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Portaria nº 510, de 04 de agosto de 2021**. Institui o Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação no âmbito da Justiça Eleitoral e disciplina a sua execução. Secretaria de Gestão da Informação. Brasília: 2021b. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/prt/2021/portaria-no-510-de-04-de-agosto-de-2021> Acesso em: 05 jul. 2022.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação no âmbito da Justiça Eleitoral**: plano estratégico: eleições 2022. Brasília: Tribunal Superior Eleitoral, 2022. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/> <https://www.justicaeleitoral.jus.br/desinformacao/arquivos/programa-permanente-de-enfrentamento-a-desinformacao-novo.pdf> Acesso em: 05 jul. 2022.

UNESCO. **Jornalismo, fake news & desinformação**: manual para educação e treinamento em jornalismo. Brasília: Unesco, 2019. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000368647>. Acesso em: 19 jul. 2023.

VOSOUGHI, Soroush; ROY, Deb; ARAL, Sinan. The spread of true and false news online. *Science*, v. 359, n. 6380, p. 1146-1151, 9 mar. 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1126/science.aap9559> Acesso em: 17 dez. 2023.

Recebido em: 03/03/2024

Aceito em: 05/09/2024